

Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias
Superintendência Nacional de Fundos de Governo
Gerência Nacional de Seguros e Fundos Habitacionais

Relatório de Gestão
Anexo I da DN TCU nº. 93/2008
Anexo V da Portaria CGU nº. 2.238/2008

Fundo de Desenvolvimento Social - FDS

Período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008

1	Identificação – Item 1 do conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.	5
2	Objetivos e metas institucionais e ou programáticos – Item 2 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.	6
2.1	Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas...	6
2.1.1	Fontes de recursos	6
2.1.2	Papel dos entes envolvidos nas deliberações do FDS para execução das políticas públicas	6
2.1.2.1	Conselho Curador do FDS (CCFDS)	6
2.1.2.2	Agente Operador.....	7
2.2	Estratégia de atuação na execução das políticas públicas	8
2.3	Programas.....	8
2.3.1	Programa Crédito Solidário.....	8
2.4	Desempenho operacional	10
2.4.1	Evolução de gastos gerais.....	10
2.4.2	Execução orçamentária	10
2.4.2.1	Distribuição orçamentária no Programa Crédito Solidário	10
2.4.2.2	Execução do orçamento distribuído	11
2.4.3	Resultados – Contrato de Abertura de Crédito	11
2.4.4	Processo de seleção e hierarquização das propostas	13
2.4.5	Contratações do Programa Crédito Solidário	14
2.4.5.1	Resultado das aplicações.....	14
2.4.5.2	Recursos financiados e desembolsados – estoque.....	14
2.4.5.3	Benefícios sociais gerados – 2008	15
2.4.5.4	Situação das obras contratadas	17
2.4.5.5	Situação de inadimplência dos beneficiários finais nas obras contratadas	18
2.4.5.6	Suplementação de recursos no Programa Crédito Solidário	19
2.4.5.7	Despesas	20
2.5	Indicadores.....	21



2.5.1	Indicador de desempenho das operações contratadas no PCS sobre o orçamento - IOCO	21
2.5.2	Indicador de remanejamento de recursos orçamentários entre regiões geográficas do País em relação ao orçamento reformulado dos recursos do FDS para o PCS - IROR.....	21
3	Reconhecimento de passivos – Item 3 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.	23
4	Restos a pagar de exercícios anteriores - Item 4 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.....	23
5	Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício - Item 5 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.....	23
6	Previdência complementar patrocinada - Item 6 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.....	23
7	Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos - Item 7 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.....	23
8	Renúncia tributária - Item 8 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008	23
9	Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia - Item 9 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.....	23
10	Operações de fundos - Item 10 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.	24
10.1.1	Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS	24
10.1.1.1	Legislação pertinente publicada no exercício	24
10.1.1.2	Patrimônio financeiro	25
10.1.1.3	Resgate de cotas.....	28
10.1.1.4	Receitas financeiras	28
10.1.1.5	Retorno das operações de crédito	28
10.1.1.6	Execução orçamentária	29
10.1.1.7	Remuneração do agente operador.....	29
10.1.1.8	Atuação da CAIXA nas ações judiciais.....	30
10.1.1.9	Avaliação crítica dos resultados alcançados	30
11	Despesas com cartão de crédito - Item 11 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.	31
12	Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno - Item 12 Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.	31
12.1.1	Secretaria Federal de Controle Interno	31



12.1.2	Prestação de contas FDS relativa ao exercício de 2007.....	33
13	Determinações e recomendações do TCU Item 13 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.....	33
13.1.1	Prestação de contas FDS relativa ao exercício de 2007.....	33
14	Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício - Item 14 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.....	33
15	Dispensas de instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado - Item 15 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.....	34
16	Informações sobre a composição de recursos humanos	34
17	Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão - Item 15 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.....	34
17.1	Apontamentos de auditoria interna - Relatório de Controle Interno 4º trimestre de 2008...	34
18	Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins.	34

1 **Identificação** – Item 1 do conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Nome completo da unidade e sigla	Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.
CNPJ	Não há.
Natureza jurídica	Outros fundos que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), incluindo os órgãos e entidades supervisoras ou gestores e os bancos operadores desses fundos.
Vinculação ministerial	Ministério das Cidades.
Endereço completo da sede	<p>Órgão Gestor: Ministério das Cidades Secretaria Nacional de Habitação Esplanada dos Ministérios, BI A – 3º andar CEP: 70.060-901 Brasília - DF Telefone: (61) 2108-1929, 2108-1912 e 2108-1716 Fac-símile(Fax): 61 2108-1431</p> <p>Agente Operador do FDS: Caixa Econômica Federal Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias (VIFUG) Superintendência Nacional de Fundos de Governo (SUFUS) Gerência Nacional de Seguros e Fundos Habitacionais (GESEF) SBS Quadra 04 – Lotes 3 e 4 - 13º andar – Edifício-sede Matriz I 70.092-900 - Brasília – DF Telefones: (61) 3206-8960 (61) 3206-9052 Fac-símile: (61) 3206-8662.</p>
Endereço da página institucional na internet	www.cidades.gov.br www.caixa.gov.br
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Decreto nº. 103, de 22/04/1991, ratificado posteriormente pela Lei nº. 8.677, de 13/06/1993. O FDS foi regulamentado pelo Decreto nº. 1.081, de 08/03/1994, alterado pelo Decreto nº. 3.907, de 04/09/2001.
Código da UJ titular do relatório	Não se aplica.
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades.
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento.
Função de governo predominante	Habitação de interesse social.

Tipo de atividade	Execução de política pública.	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Não se aplica.	Não se aplica.

2 Objetivos e metas institucionais e ou programáticos – Item 2 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

2.1 Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

O FDS tem por objetivo buscar a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, por meio de financiamentos de projetos de investimento de relevante interesse social nas áreas de habitação popular, saneamento básico, infra-estrutura urbana e equipamentos comunitários.

Objetiva ainda financiar projetos de iniciativa de pessoas físicas, empresas e entidades do setor privado, vedada a concessão de financiamentos a projetos de órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou instituições sob seu controle direto ou indireto.

2.1.1 Fontes de recursos

- Aquisição compulsória de quotas de sua emissão pelos Fundos de Aplicação Financeira – FAF, na forma da regulamentação expedida pelo Banco Central do Brasil.
- Aquisição voluntária de quotas do FDS por pessoas físicas e pessoas jurídicas.
- Resultado da aplicação das disponibilidades financeiras.
- Outras fontes de recursos que lhe venham a ser atribuídas.

Os FAFs, principal fonte de recursos, foram extintos em 29/12/1995 por decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN), conforme a Resolução CMN nº. 2.183, de 21/07/1995.

2.1.2 Papel dos entes envolvidos nas deliberações do FDS para execução das políticas públicas

2.1.2.1 Conselho Curador do FDS (CCFDS)

É um órgão colegiado, instituído pelo Decreto nº. 103/1991, com nova redação dada pela Lei nº. 8.677/1993, regulamentado pelo Decreto nº. 1.081/1994 e alterado pelo Decreto nº. 3.907/2001.

A partir de 01/01/2003, em decorrência da edição da Medida Provisória nº. 103, convertida na Lei nº. 10.683, de 28/05/2003, que reformulou a administração pública federal, a gestão do FDS passou para a alçada do Ministério das Cidades.

A presidência do Conselho, a partir da edição da Lei nº. 10.683/2003, ficou a cargo do representante do Ministério das Cidades.

Composição do CCFDS

- Ministério das Cidades;
- Secretaria-Executiva do CCFDS;
- Ministério da Fazenda;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- Caixa Econômica Federal;
- Banco Central do Brasil;
- Confederação Nacional das Instituições Financeiras;
- Confederação Nacional do Comércio;
- Confederação Nacional da Indústria;
- Confederação Geral dos Trabalhadores;
- Central Única dos Trabalhadores;
- Força Sindical; e
- Social-Democracia Sindical

Competências do CCFDS

A composição e as atribuições do Conselho Curador encontram-se dispostas no seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1.081, de 08/03/1994, alterado pelo Decreto nº. 3.907, de 04/09/2001, e Resolução CCFDS nº. 86, de 23/10/2002.

As matérias submetidas à deliberação do CCFDS são anteriormente discutidas no Grupo Técnico de apoio permanente ao Conselho Curador, constituído por representantes de todas as entidades que integram este Colegiado.

2.1.2.2 Agente Operador

De acordo com o Decreto nº. 1.081/1994, alterado pelo Decreto nº. 3.907, de 04/09/2001, a Caixa Econômica Federal atua como agente operador dos recursos do FDS e tem como competência, dentre outras, a de praticar todos os atos necessários à operação do FDS, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pelo CCFDS e pelo Órgão Gestor.

2.2 Estratégia de atuação na execução das políticas públicas

O exercício de 2008 tem como destaque a publicação da Resolução CCFDS nº. 121, de 19/01/2008, que confere uma nova disciplina ao Programa Crédito Solidário criado em abril de 2004.

A aderência do Programa à realidade do público alvo é razão suficiente para sua adequação que prevê que o acesso à moradia regular é condição básica para as famílias de baixa renda superarem a vulnerabilidade social e alcançarem sua efetiva inclusão na sociedade brasileira.

Outro motivo é que o acesso ao financiamento habitacional para aquelas famílias que não têm capacidade de poupança exige condições especiais e subsidiadas.

Além disso, o déficit habitacional quantitativo estimado pela Fundação João Pinheiro é de 7,935 milhões de residências em 2006, que corresponde ao percentual de 14,5%, dos quais 5,921 milhões correspondem a famílias com até 3 salários-mínimos..

Por outro lado, percebe-se que os estímulos ao regime de cooperativismo habitacional e ao princípio de ajuda mútua são formas de garantir a participação da população como protagonista na solução dos seus problemas habitacionais comuns dentro das necessidades e características dos usos e costumes locais.

Assim, a necessidade de revisão e atualização do Programa Crédito Solidário, a partir das experiências de implantação e operacionalização, vivenciadas pelo Agente Gestor das aplicações, Agente Operador e Financeiro, resumem a estratégia de atuação para o exercício de 2008.

2.3 Programas

2.3.1 Programa Crédito Solidário

A Resolução CCFDS nº. 121 de 19/01/2008 confere uma nova disciplina ao Programa Crédito Solidário criado pela RCCFDS nº. 93, de 28/04/2004.

Tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda organizada em cooperativas, associações e demais entidades da sociedade civil, visando a produção e a aquisição de novas habitações, a conclusão e reforma de moradias existentes, mediante concessão de financiamento diretamente ao beneficiário, pessoa física, em áreas urbanas e rurais em todo território nacional.

O público alvo são famílias, organizadas de forma associativa, com renda bruta mensal de até R\$ 1.125,00, com condições especiais e subsidiadas:

- Dispensada a cobrança de taxa de juros;



- Dispensada a cobrança de atualização monetária no período de execução da obra;
- Desconto de 10% no valor da prestação paga até a data de vencimento;
- Pagamento à entidade associativa de 5% do valor da prestação, se o grupo estiver 100% adimplente;
- Dispensado o pagamento de prêmio de seguro de morte e invalidez permanente, sendo que no caso de sinistro a dívida é assumida pelo FDS a título de subsídio.

Possibilita a concessão de financiamento a idosos maiores de 60 anos na cota correspondente em até 5% do número de unidades financiadas no Programa.

Os recursos do Programa são oriundos do FDS, previstos no Plano de Contratações e Metas Físicas aprovado pelo CCFDS, limitados à capacidade de assunção pelo Fundo do aporte à Conta Equalizadora e ao pagamento da taxa de administração ao Agente Financeiro com os recursos da Carteira Subsídios do FDS.

Em caráter complementar aos recursos do FDS, é previsto o aporte por parte dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios de recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, necessários à composição do investimento a ser realizado.

Para atender os subsídios do Programa foi constituída a Conta Equalizadora com aporte pelo FDS dos seguintes valores:

- recurso oneroso - constituído do percentual de 20% do valor de financiamento concedido ao beneficiário final;
- recurso da Carteira Subsídios do FDS - percentual variável em função do prazo de amortização e carência, limitado a 50% do valor de financiamento;
- retorno do financiamento pago pelo beneficiário final;
- aporte de recursos, a título de caução financeira, de no mínimo 10% do valor de financiamento ao beneficiário final, realizado por Agente público ou privado, Agente Financeiro do SFH, cooperativas, associações e demais entidades da sociedade civil.

Os recursos são depositados na Conta Equalizadora, no ato da contratação do financiamento com o beneficiário final, remunerados à taxa de mercado (SELIC) e movimentados, exclusivamente, nas seguintes situações:

- retorno da prestação mensal dos recursos onerosos do FDS;
- retorno à Carteira Subsídios do FDS de eventual saldo remanescente ao final do prazo da operação;



- retorno à Carteira Subsídios do FDS de recursos excedentes, após avaliação anual do Agente Operador

Faz parte do subsídio do Programa a taxa de administração do Agente financeiro no valor mensal máximo de R\$ 21,43.

2.4 Desempenho operacional

2.4.1 Evolução de gastos gerais

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

2.4.2 Execução orçamentária

2.4.2.1 Distribuição orçamentária no Programa Crédito Solidário

O plano de metas e as diretrizes gerais para o exercício de 2008, para a aplicação dos recursos do FDS no Programa Crédito Solidário, foram fixados pelo CCFDS por meio da Resolução CCFDS nº. 123, de 02/01/2008.

O referido orçamento distribuído por região foi reformulado pelas Resoluções CCFDS nº. 128, de 02/04/2008 e nº. 133, de 03/10/2008.

Foram destinados ao Programa para o exercício de 2008 R\$ 250 milhões e as reformulações, promovidas e estabelecidas, por meio das resoluções mencionadas anteriormente, ocorreram no âmbito da distribuição de recursos nas regiões geográficas do País em face das contratações, em 2008, apresentarem maior dinamismo nas regiões sul e centro-oeste.

No remanejamento de recursos ocorridos por meio da Resolução nº. 133, de 03/10/2008, os recursos foram distribuídos por regiões do País, conforme o quadro adiante apresentado:

Valores em R\$

Regiões	Distribuição orçamentária (%)	Distribuição dos recursos
Norte	9,60	24.000.000,00
Nordeste	26,40	66.000.000,00
Sudeste	32,00	80.000.000,00
Sul	13,88	34.700.000,00
Centro-Oeste	18,12	45.300.000,00
Soma	100,00	250.000.000,00

Fonte: RCCFDS nº. 133/2008

2.4.2.2 Execução do orçamento distribuído

A distribuição dos recursos orçamentários por região teve como objetivo o atendimento ao déficit habitacional, mas as contratações das operações no Programa Crédito Solidário não atingiram 100,00% da distribuição prevista.

Valores em R\$

QUADRO I				
Regiões	Distribuição orçamentária dos recursos em 2008	Financiamentos realizados em 2008	% de realização em 2008	% de realização em 2007
	(a)	(b)	[(c=b/a)]	(d)
Norte	24.000.000,00	5.724.000,00	23,85	40,29
Nordeste	66.000.000,00	32.386.707,62	49,07	49,10
Sudeste	80.000.000,00	41.096.415,78	51,37	37,30
Sul	34.700.000,00	26.579.229,59	76,60	62,65
Centro-Oeste	45.300.000,00	38.171.993,93	84,26	60,54
Soma	250.000.000,00	143.958.346,92	57,58	49,36

Fonte: Sistemas internos do FDS

Posição: 31/12/2008

O quadro I demonstra que houve aplicação de 58% dos recursos disponíveis para 2008. Houve uma melhora em relação a 2007, que atingiu o percentual de 50%, mas não se conseguiu atingir a meta anual.

O nível de contratação aquém do orçado, ainda, é explicado pelas dificuldades encontradas pelas entidades associativas quanto à capacitação técnico-institucional e conseqüente agilidade na elaboração de projetos habitacionais e gestão das obras, de acordo com as exigências do agente financeiro para esse fim e a apresentação de demandas que sejam aprovadas na análise cadastral e de renda.

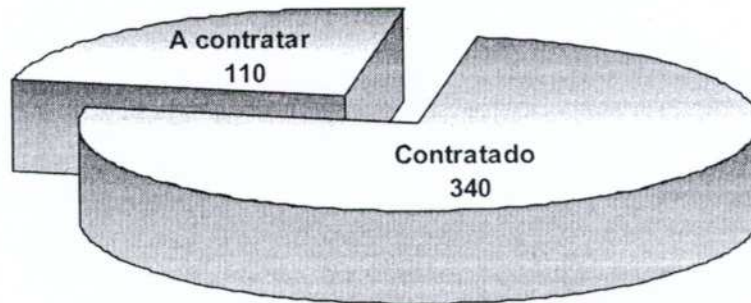
2.4.3 Resultados – Contrato de Abertura de Crédito

Em 19/05/2008, foi firmado com o Agente Financeiro CAIXA um Contrato de Abertura de Crédito com Previsão de Repasse no valor de R\$ 150 milhões para concessão de financiamento ao beneficiário final no âmbito do Programa Crédito Solidário.

O valor deste contrato somado aos valores de outros dois Contratos de Abertura de Crédito de R\$ 150 milhões cada, firmados com o mesmo agente em 2005 e 2007, alcança o volume de recursos de R\$ 450 milhões para execução das obras, no exercício de 2008.

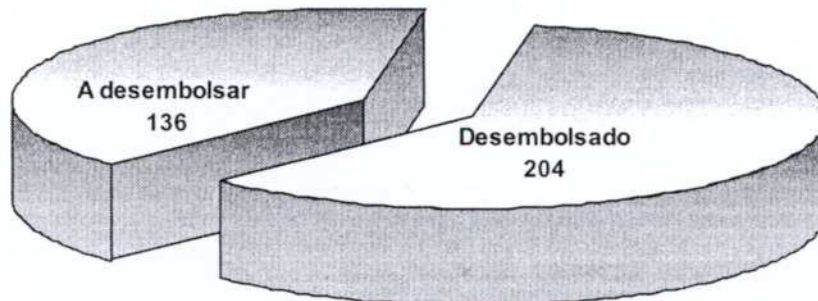
Do total de R\$ 450 milhões, foram contratadas operações de crédito com beneficiários finais no valor de R\$ 340,2 milhões o que representa 76% do total contratado, conforme demonstrado no gráfico adiante:

**Contrato de Abertura de Crédito 2005 a 2008
efetivamente contratado - R\$ milhões**



Até 31/12/2008, do total contratado com os beneficiários finais de R\$ 340,2 milhões foram desembolsados R\$ 204,4 milhões para execução de obras, correspondentes a 60%, conforme gráfico que se segue. O valor comprometido para os desembolsos futuros é de R\$ 135,8 milhões ou 40%.

**Valor contratado efetivamente
desembolsado - R\$ milhões**



Nos contratos de Abertura de Crédito e Empréstimo firmados com o Agente Financeiro em 2005 e 2007 previa-se o desembolso de 19,85% do valor destinado a obra para garantir a operação por meio do Fundo Garantidor. Portanto, nas operações firmadas com os beneficiários até 16/05/2008 foram desembolsados R\$ 19,8 milhões do Fundo Garantidor.

Para as operações firmadas a partir de 19/05/2008, foram destinados à Conta Equalizadora R\$ 18,6 milhões dos recursos onerosos do FDS, que representa 20% dos R\$ 93,2 milhões contratados nas novas condições do Programa.

Foram destinados, ainda, à Conta Equalizadora R\$ 32,4 milhões da Carteira Subsídios. Portanto, do total de recursos contratados com os beneficiários finais o percentual de 55% foi destinado à Conta Equalizadora para garantir os riscos e os subsídios das operações.

2.4.4 Processo de seleção e hierarquização das propostas

No exercício de 2008, foram enviadas ao Ministério das Cidades, para o processo de hierarquização e seleção, 144 propostas, cuja viabilidade prévia foi avaliada pelo Agente Financeiro CAIXA, as quais representavam o total de recursos de R\$ 324,5 milhões com a previsão de construção de 14.430 unidades habitacionais.

Valores em R\$

QUADRO II			
Propostas		Previsão de financiamento FDS	UH
Situação	Quantidade		
Selecionadas a contratar em 2009	26	55.646.100,00	2.485
Selecionadas e contratadas	76	100.899.785,46	5.274
Selecionadas e canceladas	42	167.927.426,70	6.671
Encaminhadas e não selecionadas	0	0	0
Total	144	324.473.312,16	14.430

Fonte: Sistemas internos do FDS

Posição: 31/12/2008

Das 144 propostas apresentadas, 18% encontram-se selecionadas em 31/12/2008, correspondendo a R\$ 55,6 milhões, 53% foram selecionadas e contratadas e 29% canceladas por não terem sido contratadas dentro do prazo previsto normativamente.

A Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº. 38, de 06/08/2008, suspendeu o processo de habilitação, classificação e seleção dos agentes proponentes e dos projetos, aprovados pela Resolução CCFDS nº. 121/2008, que, a partir de então, passaram a ser selecionados pelo gestor, em caráter excepcional, por solicitação do Agente Financeiro e Operador, desde que apresentem as análises técnicas concluídas e a demanda qualificada para contratação imediata, definindo o prazo máximo de 60 dias para essas contratações, após a publicação das seleções.

Essa medida teve como objetivo agilizar o processo de seleção e contratação, impedindo que as entidades associativas solicitassem seleção de projetos sem condições de contratação, conforme demonstrado no percentual de propostas selecionadas e canceladas de 29%.

Das 144 propostas selecionadas em 2008, foram contratadas, no próprio exercício, 76 propostas que representam 53% do total selecionado, no valor de R\$ 101 milhões. Esse resultado demonstra as dificuldades das entidades associativas na apresentação do projeto para contratação da operação.

2.4.5 Contratações do Programa Crédito Solidário

2.4.5.1 Resultado das aplicações

O quadro III a seguir apresenta informações consolidadas referentes ao resultado das aplicações de recursos do FDS no Programa Crédito Solidário nos anos de 2005 a 2008:

Valores em R\$

QUADRO III							
Ano	Recursos onerosos do FDS ²	Desembolsado	Moradias construídas UH ²	Valor médio por Unidade habitacional ¹	Empregos gerados	População beneficiada	Renda média familiar
2005	20.717.286,87	20.456.512,67	1.621	11.910,56	1.851	6.549	1,67
2006	83.994.170,68	67.569.487,50	4.756	16.390,29	8.449	19.214	2,18
2007	106.776.620,10	76.311.558,54	5.655	17.506,19	21.833	22.846	2,28
2008	167.162.101,40	78.502.483,76	8.024	17.940,97	19.187	32.417	1,81
Total	378.650.179,05	242.840.042,47	20.056	16.963,26	51.320	81.026	2,00

Fonte: SIAPF/SIFOB/SIACI
Posição: 31/12/2008

¹Valor médio da unidade é calculado considerando somente o valor da obra.

²As diferenças apresentadas em relação aos valores contratados e número de unidades de 2005 a 2007 referem-se às suplementações realizadas e ajustes no banco de dados do Agente financeiro, respectivamente.

O quadro III demonstra que o Programa Crédito Solidário vem atingindo seu objetivo quanto ao atendimento ao público alvo, uma vez que consegue atender a renda média de aproximadamente 2 salários-mínimos, ao custo médio, em 2008, de R\$ 18 mil.

2.4.5.2 Recursos financiados e desembolsados – estoque

O quadro IV a seguir apresenta informações consolidadas referentes aos recursos financiados e desembolsados no Programa Crédito Solidário nos anos de 2005 a 2008:

Valores em R\$

QUADRO IV					
Ano	Financiado obra	Desembolsado obra	Fundo Garantidor	Conta Equalizadora (20%)	Total desembolsado
2005	19.307.022,59	19.046.248,39	1.410.264,28	-	20.456.512,67
2006	77.952.205,58	61.527.522,40	6.041.965,10	-	67.569.487,50
2007	98.997.507,54	68.532.445,98	7.779.112,56	-	76.311.558,54
2008	143.958.346,92	55.298.729,24	4.569.154,33	18.634.600,19	78.502.483,76
Total	340.215.082,63	204.404.946,01	19.800.496,27	18.634.600,19	242.840.042,47

Fonte: SIAPF
Posição: 31/12/2008

Percebe-se uma evolução crescente no valor financiado de 2008 em relação aos exercícios anteriores, isto demonstra a aderência do Programa e a participação direta de entidades associativas que estão adquirindo a capacitação técnico-institucional necessária na elaboração de projetos habitacionais e gestão das obras, de acordo com as exigências do agente financeiro para contratação.

O valor desembolsado representa o volume de recursos que já foram destinados às obras conforme um cronograma físico-financeiro atestado pela área de engenharia da CAIXA.

Constata-se no quadro V, a seguir, que do valor de R\$ 340,2 milhões contratado para obras foram desembolsados R\$ 204,4 milhões o que representa 60% daquele total contratado e faltam desembolsar R\$ 135,8 milhões. Verifica-se que restam ainda 1,35% dos recursos das operações de 2005 para desembolsar, 21% de 2006 e 31% de 2007, o que demonstra a existência de atrasos e paralisações nas obras.

QUADRO V	
Ano	% do valor desembolsado obra em relação ao financiado para obra
2005	98,65%
2006	78,93%
2007	69,23%
2008	38,41%
Média 2005 a 2008	60,08%

Fonte: Sistemas internos do FDS
Posição: 31/12/2008

2.4.5.3 Benefícios sociais gerados – 2008

Os recursos por Unidade da Federação foram distribuídos de acordo com a demanda apresentada pelas entidades associativas, respeitando-se a distribuição por região prevista no Plano de Metas e Diretrizes orçamentárias aprovado pelo Conselho Curador do FDS.

Ressalta-se que dos números apresentados pode-se depreender que o Programa Crédito Solidário, ao longo desses quatro anos de existência, vem consolidando-se como um programa habitacional dirigido para a população de baixa renda, conforme prevê a Lei de criação do FDS, que dispõe sobre a aplicação dos seus recursos em habitação de interesse social.

O quadro VI demonstra como os recursos estão distribuídos por Região Geográfica do País e por Unidade de Federação, além do público alvo atingido em 2008:

Valores em R\$

QUADRO VI								
UF	Financiado Obra	Desembolsado Obra	Moradias construídas uh	Valor médio por Unidade habitacional [e=(a/d)]	Empregos gerados (f)	População beneficiada (g)	Renda média familiar (h)	Municípios atendidos (i)
	(a)	(b)	(d)	[e=(a/d)]	(f)	(g)	(h)	(i)
Total geral	143.958.346,92	55.298.729,24	8.024	17.940,97	19.187	32.417	1,81	82
AC								
AM								
AP								
PA	2.560.000,00	412.571,51	128	20.000,00	306	517	2,00	1
RO	1.764.000,00	644.536,20	98	18.000,00	226	396	3,00	1
RR						-		
TO	1.400.000,00	89.600,00	100	14.000,00	168	404	1,00	1
Norte	5.724.000,00	1.146.707,71	326	17.558,28	700	1.317	2,00	3
AL	3.600.000,00	1.012.503,55	200	18.000,00	450	808	2,00	1
BA	1.635.900,00	383.228,00	100	16.359,00	205	404	1,00	1
CE						-		
MA	17.979.466,95	3.728.474,84	1.376	13.066,47	2.171	5.559	1,17	6
PB						-		
PE						-		
PI	6.719.788,67	1.549.854,26	404	16.633,14	861	1.632	2,17	2
RN	2.451.552,00	618.310,45	150	16.343,68	293	606	3,00	1
SE						-		
Nordeste	32.386.707,62	7.292.371,10	2.230	14.523,19	3.980	9.009	1,87	11
ES						-		
MG	9.013.402,25	552.909,27	398	22.646,74	1.329	1.608	2,00	1
RJ	143.350,69	6.737,48	9	15.927,85	77	36	2,00	1
SP	31.939.662,84	4.945.177,98	1.088	29.356,31	4.942	4.396	0,85	5
Sudeste	41.096.415,78	5.504.824,73	1.495	27.489,24	6.348	6.040	1,62	7
DF						-		
GO	21.025.115,13	13.390.177,12	1.047	20.081,29	2.489	4.230	2,10	8
MS	17.146.878,80	13.724.094,08	1.399	12.256,53	2.341	5.652	2,15	13
MT						-		
Centro-Oeste	38.171.993,93	27.114.271,20	2.446	15.605,88	4.830	9.882	2,13	21
PR						-		
RS	18.835.381,94	10.801.376,85	1.172	16.071,15	2.351	4.735	1,11	33
SC	7.743.847,65	3.439.177,65	355	21.813,66	978	1.434	1,79	7
Sul	26.579.229,59	14.240.554,50	1.527	17.406,18	3.329	6.169	1,45	40

Fonte: SIAPF/SIFOB/SIACI
Posição: 31/12/2008

No exercício de 2008, destacaram-se as operações do PCS nos Estados do Maranhão e do Mato Grosso do Sul. O primeiro representou 61,70% da população beneficiada na região Nordeste com renda média de 1,17 salários-mínimos e 17,15% em relação à população brasileira. O valor médio da unidade habitacional ficou em torno de R\$ 13 mil.

O Estado do Mato Grosso do Sul se destacou na região Centro-Oeste pelo volume de moradias construídas, que representam 57,20% da região com renda média de 2,15 salários mínimos e 17,44% em relação ao total Brasil, com valor médio da unidade habitacional em torno de R\$ 12 mil.

Sob o foco social, o Programa Crédito Solidário beneficiou um número 5 vezes maior de pessoas, quando se compara o exercício de 2008 com o início do Programa, em 2005.

Assim, desde a sua implantação em julho de 2005 até o final de 2008, o Programa Crédito Solidário beneficiou 80 mil brasileiros com renda média de 2 salários-mínimos e gerou cerca de 51 mil empregos .

2.4.5.4 Situação das obras contratadas

Em 2008, foram contratadas 116 obras, que representam 36% do total.

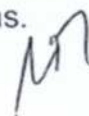
Segue no quadro VII adiante a situação das obras dos empreendimentos contratados desde o início do Programa:

QUADRO VII		
Situação das obras	Quantidade	% Situação das obras
Normal	96	30
Concluída	132	41
Atrasada	67	21
Adiantada	5	2
Paralisada	19	6
Total	319	100

Fonte: SIAPF
Posição: 31/12/2008

A posição das obras demonstrada no quadro anterior é a constante do Sistema de Acompanhamento dos Programas de Fomento (SIAPF), cujas informações são incluídas a partir do Relatório de Acompanhamento de Engenharia (RAE) informado.

Verifica-se ainda naquele quadro que 30% das obras contratadas estão com sua execução dentro da normalidade e 2% estão adiantadas.



As obras concluídas representam 41% do total e o percentual de 21% de obras atrasadas demonstra as dificuldades das entidades associativas na gestão dos projetos habitacionais contratados, embora tenha havido uma melhoria em relação ao exercício de 2007 que apresentava os percentuais de 26% de obras concluídas e 35% de obras em atraso.

As obras paralisadas representam 6% do total de obras contratadas, cujos percentuais de execução variam de 80% a 97%.

As operações contratadas no Programa Crédito Solidário que estão atrasadas e/ou paralisadas ocorrem pelos seguintes fatores, entre outros:

- Falta de experiência das entidades organizadoras na adoção do regime de auto-construção;
- Inexistência de infra-estrutura e saneamento na área de intervenção;
- Falta de finalização da infra-estrutura, não existindo condições de habitabilidade;
- Falta de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- Dificuldades para legalização do empreendimento;
- Dificuldades no gerenciamento e acompanhamento da obra pelas entidades associativas;
- Abandono da obra pelo responsável pela sua execução;
- Não uniformidade do ritmo de execução da obra no regime de mutirão;
- Problemas de abastecimento de água;
- Alterações de projetos e quantitativo de materiais;

Para tratar das obras com prazo significativo de atraso e as paralisadas, o Conselho Curador do FDS, neste exercício, por meio da Resolução nº. 134, de 24/11/2008, autorizou a prorrogação do prazo de carência e estabeleceu a criação de grupo de trabalho, composto por representantes do Gestor das aplicações do FDS, Agente Operador e Financeiro, com o objetivo de acompanhar o andamento dos projetos e promover a retomada daqueles que se encontram paralisados.

2.4.5.5 Situação de inadimplência dos beneficiários finais nas obras contratadas

A inadimplência dos beneficiários finais junto ao Agente Financeiro não afeta o Fundo, pois o empréstimo obtido pelo Agente Financeiro junto ao Agente Operador é pago em prestações mensais ao FDS independente do pagamento da prestação pelo beneficiário final. A situação aqui exposta é observada para as contratações realizadas no Programa até 16/05/2008.

O risco de inadimplência do Agente Financeiro é suportado pela Conta Depósito Garantia de Risco, que em 31/12/2008 detinha recursos da

ordem de R\$ 62,8 milhões, e pela garantia da operação na forma de alienação fiduciária ou Fundo Garantidor.

Com a remodelagem aplicada ao Programa Crédito Solidário, válida a partir de 19/05/2008, com a publicação da Resolução CCFDS nº. 121/2008, regulamentada pela Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº. 14/2008, o retorno dos créditos concedidos é garantido pela Conta Equalizadora, independente do pagamento das prestações pelos beneficiários finais.

Na fase de carência, o beneficiário final não paga a atualização monetária do saldo devedor relativo aos recursos desembolsados para a realização das obras, valores estes aportados pela Conta Equalizadora, destinados à quitação desses encargos junto ao Agente Financeiro. Os beneficiários do Programa só terão o ônus das prestações quando o contrato entrar na fase de amortização, ou seja, após a conclusão das obras e ocupação das unidades habitacionais.

O quadro VIII demonstra o percentual de aproximadamente 27% de inadimplência dos contratos com atraso acima de 60 dias das operações contratadas até 16/05/2008.

As operações contratadas após esta data não tem inadimplência por se encontrarem em fase de construção, quando não é cobrada a prestação do mutuário.

Valores em R\$

QUADRO VIII						
Fase	Qtde Ativos	Qtde Ac 60 Dias	% Inad Qtde	Dívida Total	Dív Total Ac 60 dias	% Inad Valor
Amortização	4.202	649	15,44	55.517.875,23	8.670.711,67	15,62
Construção	10.960	3.380	30,84	147.312.213,87	46.075.430,76	31,28
Total	15.162	4.029	26,57	202.830.089,09	54.746.142,43	26,99

Fonte: SIFOB e Liberações_CN

Posição: 31/12/2008

2.4.5.6 Suplementação de recursos no Programa Crédito Solidário

O Conselho Curador do FDS, por meio da Resolução CCFDS nº. 125, de 25/03/2008, autorizou a repactuação dos contratos assinados e não concluídos até 20/03/2008, quanto ao limite do valor de financiamento.

Neste exercício, houve suplementação de recursos financeiros em 11 contratos. De um universo de 319 empreendimentos, os contratos suplementados em 2008 somados aos de 2007 totalizam 23 e correspondem a 1,55% do valor das contratações acumuladas até 31/12/2008. As suplementações têm o objetivo de permitir a conclusão das obras.

O quadro a seguir apresenta o total de contratações e respectivas suplementações, por exercício, desde 2005 até 2008, e os percentuais em relação aos valores totais contratados em cada ano.

Valores em R\$

QUADRO IX					
Ano da contratação	Valor inicial de contratação	Valor da suplementação 2007	Valor da suplementação 2008	Valor final de contratação	% Suplementação
2005	20.211.261,27	506.025,60	0,00	20.717.286,87	2,44
2006	79.047.506,37	2.833.254,00	2.113.410,31	83.994.170,68	5,89
2007	106.367.236,74	0,00	409.383,36	106.776.620,10	0,38
2008	167.162.101,44	0,00	0,00	167.162.101,44	0,00
TOTAL	372.788.105,82	3.339.279,60	2.522.793,67	378.650.179,09	1,55

Fonte: Controles internos FDS
Posição: 31/12/2008

2.4.5.7 Despesas

Este exercício, que foi marcado pela nova modelagem do Programa Crédito Solidário, traz consigo novo tratamento para as despesas incorridas pelo FDS.

Até maio de 2008, as despesas consistem na remuneração do agente financeiro, que compreende a taxa de administração e taxa de equilíbrio da operação, e na remuneração do agente operador, que se refere à taxa de risco de crédito.

A partir de 19/05/2008, com a operacionalização do Novo PCS, as despesas a serem assumidas pelo FDS se resumem à taxa de administração do agente financeiro.

O quadro X adiante demonstra as despesas pagas em 2008 e aquelas a desembolsar, que se encontram aprovisionadas:

Valores em R\$

QUADRO X				
Situação em 2008	Taxa Administração	Taxa de Equilíbrio	Taxa de Risco	Total das Despesas
Pagas	20.364.248,64	12.019.621,29	1.309.678,47	33.693.548,40
A pagar	7.430.560,79	5.119.205,81	578.477,04	13.128.243,64

Fonte: Aplicativo PCS
Posição: 31.12.2008

As despesas a pagar relativas à taxa de equilíbrio da operação e à taxa de risco de crédito se referem às operações contratadas no âmbito do Programa Crédito Solidário de acordo com as condições fixadas pela Resolução CCFDS nº. 93, revogada a partir de 19/05/2008, e que não

foram pagas por inconsistências apresentadas nas informações do Agente Financeiro.

2.5 Indicadores

2.5.1 Indicador de desempenho das operações contratadas no PCS sobre o orçamento - IOCO

Mede o percentual de recursos contratados em operações de crédito do PCS em relação ao orçamento aprovado pelo Conselho Curador para o exercício em vigor.

Medição:	resultado da divisão entre o valor das operações de crédito contratadas no exercício sobre o valor orçado para o exercício, por região geográfica do País.
Descrição:	acompanhamento das operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Crédito Solidário – PCS, por região geográfica do País, no exercício.
Objetivo:	acompanhar a aplicação dos recursos em habitação de interesse social.
Dimensão:	efetividade / valor
Periodicidade:	anual
Resultado:	quanto maior melhor

$$\text{IOCO}_{2008} = \frac{\text{OCC}}{\text{VOA}}$$

$$\text{IOCO}_{2008} = \frac{143.958.346,92}{250.000.000,00} = 57,58\%$$

Onde:

IOCO =	indicador de desempenho da contratação do PCS sobre o orçamento
OCC =	valor operações de crédito contratadas no PCS no exercício
VOA =	Valor orçado anual para a contratação de operações de crédito o PCS

2.5.2 Indicador de remanejamento de recursos orçamentários entre regiões geográficas do País em relação ao orçamento reformulado dos recursos do FDS para o PCS - IROR

Mede o percentual de recursos remanejados por região geográfica do País em relação ao orçamento reformulado aprovado pelo Conselho Curador para o exercício em vigor.

Medição:	resultado da diferença entre o valor orçado e o valor reformulado no orçamento para o exercício, por região geográfica do País, para aplicação de recursos no PCS.
Descrição:	acompanhamento do volume de recursos remanejados em relação ao orçamento para as operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Crédito Solidário – PCS, por região geográfica do País, no exercício.
Objetivo:	acompanhar a performance da aplicação dos recursos em habitação de interesse social distribuído por região geográfica do País.
Dimensão:	eficácia / valor
Periodicidade:	anual
Resultado:	quanto menor melhor e por reformulação aprovada e por região geográfica do País.

$$IROR_{2008 RA} = VRR - VOR$$

Onde:

$IROR_{2008 RA} =$	indicador de remanejamento de recursos orçamentários entre regiões geográficas do País em relação ao orçamento reformulado dos recursos do PCS, por reformulação aprovada.
VRR =	valor reformulado orçamentariamente, por região, para operações de crédito no PCS no exercício.
VOR =	valor orçado ou valor orçado na reformulação anterior, por região, para operações de crédito no PCS no exercício.

Valores em R\$

Regiões	Orçamento reformulado RCCFDS nº 128/2008	Orçamento RCCFDS nº 123/2008	IROR _{2008 RA}
	VRR	VOR	
Norte	20.000.000,00	24.075.000,00	(4.075.000,00)
Nordeste	80.000.000,00	83.675.000,00	(3.675.000,00)
Sudeste	85.000.000,00	89.000.000,00	(4.000.000,00)
Sul	26.700.000,00	26.700.000,00	0,00
Centro-Oeste	38.300.000,00	26.550.000,00	11.750.000,00
Soma	250.000.000,00	250.000.000,00	0,00

Fonte: RCCFDS editadas em 2008
Posição: 31/12/2008

Valores em R\$

Regiões	Orçamento reformulado RCCFDS nº 133/2008	Orçamento reformulado anterior a esse RCCFDS nº 128/2008	IROR _{2008 RA}
	VRR	VOR	
Norte	24.000.000,00	20.000.000,00	4.000.000,00
Nordeste	66.000.000,00	80.000.000,00	(14.000.000,00)
Sudeste	80.000.000,00	85.000.000,00	(5.000.000,00)
Sul	34.700.000,00	26.700.000,00	8.000.000,00
Centro-Oeste	45.300.000,00	38.300.000,00	7.000.000,00
Soma	250.000.000,00	250.000.000,00	0,00

Fonte: RCCFDS editadas em 2008
Posição: 31/12/2008

Percebe-se com o resultado do IROR que, ao longo do exercício de 2008, as regiões Norte, Sul e Centro-Oeste tiveram mais necessidade de recursos para aplicação do que as regiões Nordeste e Sudeste.

- 3 Reconhecimento de passivos** – Item 3 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

- 4 Restos a pagar de exercícios anteriores** - Item 4 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

- 5 Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício** - Item 5 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

- 6 Previdência complementar patrocinada** - Item 6 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

- 7 Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos** - Item 7 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

- 8 Renúncia tributária** - Item 8 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

- 9 Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia** - Item 9 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.



10 Operações de fundos - Item 10 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

10.1.1 Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS

10.1.1.1 Legislação pertinente publicada no exercício

No exercício de 2008, foram publicados os seguintes atos normativos:

Resoluções do Conselho Curador do FDS – CCFDS

Resolução CCFDS nº. 119 de 02/01/2008 - aprova a prestação de contas do FDS, relativa ao exercício 2006;

Resolução CCFDS nº. 120 de 02/01/2008 - aprova a previsão orçamentária do FDS para o ano de 2008;

Resolução CCFDS nº. 121 de 09/01/2008 - reestrutura o Programa Crédito Solidário;

Resolução CCFDS nº. 122 de 02/01/2008 - prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos definidos na Resolução CCFDS nº. 104, de 23/11/2005;

Resolução CCFDS nº. 123 de 02/01/2008 - estabelece o plano de metas e as diretrizes gerais de aplicação dos recursos do FDS em 2008, no âmbito do Programa Crédito Solidário;

Resolução CCFDS nº. 124 de 02/01/2008 - estabelece calendário de reuniões do CCFDS para o ano de 2008;

Resolução CCFDS nº. 125, de 25/03/2008 - altera parâmetros do Programa Crédito Solidário;

Resolução CCFDS nº. 126, de 02/04/2008 - estabelece a forma de aplicação financeira dos recursos do FDS;

Resolução CCFDS nº. 127, de 02/04/2008 - altera parâmetros do Programa Crédito Solidário;

Resolução CCFDS nº. 128, de 02/04/2008 - reformula o orçamento do Programa Crédito Solidário para o exercício de 2008;

Resolução CCFDS nº. 129, de 02/04/2008 - aprova a prestação de contas do FDS, relativa ao exercício 2007;



Resolução CCFDS nº. 130, de 02/04/2008 - altera parâmetros do Programa Crédito Solidário;

Resolução CCFDS nº. 131, de 23/07/2008 - revoga a resolução nº. 126, de 02 de abril de 2008;

Resolução CCFDS nº. 132, de 3/10/2008 - altera a resolução nº. 121, de 09 de janeiro de 2008;

Resolução CCFDS nº. 133, de 3/06/2008 - reformula o plano de metas e as diretrizes gerais;

Resolução CCFDS nº. 134, de 24/11/2008 - prorroga o prazo de carência das operações do PCS;

Resolução CCFDS nº. 135, de 23/12/2008 - aprova o orçamento do FDS;

Resolução CCFDS nº. 136, de 23/12/2008 - estabelece o Plano de Metas e as Diretrizes Gerais para aplicação dos recursos do FDS no PCS em 2009.

Instruções Normativas do Ministério das Cidades

Instrução Normativa nº. 15, de 03/04/2008 - altera a IN nº. 14, de 25/03/2008, que regulamenta a Resolução nº. 121, de 09/01/2008, do CCFDS.

Instrução Normativa nº. 38, de 06/08/2008 - altera a IN nº. 14, de 25/03/2008, que regulamenta a Resolução nº. 121, de 09/01/2008, do CCFDS.

Portarias do Ministério das Cidades

Portaria nº. 170, de 25/03/2008 - designa representantes titulares e suplentes do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS;

Portaria nº. 596, de 08/12/2008 - designa representantes titulares e suplentes do CCFDS;

Portaria nº. 621, de 17/12/2008 - designa o Secretário-Executivo suplente do CCFDS.

10.1.1.2 Patrimônio financeiro

Em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.677/1993, a disponibilidade financeira do Fundo e o retorno dos empréstimos concedidos devem ser



aplicados em títulos públicos federais e em títulos de emissão da própria CAIXA.

O patrimônio financeiro do Fundo está dividido em cotas registradas na CETIP em nome das instituições financeiras, além da carteira subsídios que suporta as despesas do Programa Crédito Solidário.

Adiante, no quadro XI, estão demonstrados os recursos do Fundo, posicionados em 31/12/2008.

Valores em R\$ mil

QUADRO XI		
Composição do Patrimônio do FDS		
Modalidade	Saldo 31/12/2008	Participação (%)
1. Operações de Crédito	264.441,03	34,55%
2. Operações Financeiras	441.142,27	57,63%
Títulos Privados	35.624,05	4,65%
Títulos Públicos Federais	357.775,60	46,74%
Carteira de Terceiros	47.747,68	6,24%
2.1 Ajustes ¹	(5,06)	0,00%
3 = (1+2) Total Op. Crédito e Financiamentos	705.583,31	92,18%
4. Carteira Subsídios	59.892,67	7,82%
5 = (3+4) Total	765.475,97	100,00%

Fonte: SISFIN
Posição: 31/12/2008

¹ a parcela relativa a "ajustes" é decorrente de arredondamento de valores, tendo em vista que o valor da cota é inferior a 1.

Posição: 31/12/2008

Encontram-se registradas na CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos o montante de 13.537.409.216,94 de cotas FDS sob a titularidade de 47 instituições financeiras, cujo total financeiro é de R\$ 705.583.305,55, posicionado em 31/12/2008.

A distribuição das cotas por instituição financeira é demonstrada no quadro e gráfico valorados para o dia 31/12/2008.

Valores em R\$

Instituição financeira	Quantidade de cotas	Valor
ALVORADA CARTÕES CFI S/A	144.578.102,07	7.535.555,25
BANCO ABN AMRO REAL S/A	28.521.856,69	1.486.587,69
BANCO AGRIMISA S/A	8.740.049,73	455.540,13
BANCO ALVORADA S/A	73.374.169,65	3.824.335,09
BANCO BMC S/A	25.608.828,75	1.334.757,76
BANCO BRADESCO S/A	1.395.744.262,63	72.747.586,70
BANCO COMERC. E INVEST. SUDAMERIS S/A	405.525.366,12	21.136.387,60
BANCO CREFISUL S/A	15.819.219,80	824.513,55
BANCO DE TÓKIO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A	22.217.402,79	1.157.993,25
BANCO DIBENS S/A	5.809.426,28	302.793,10
BANCO DO BRASIL S/A	83.022.570,02	4.327.219,37
BANCO DO EST DE RONDÔNIA S/A	6.543.116,87	341.033,79

Valores em R\$

Instituição financeira	Quantidade de cotas	Valor
BANCO DO EST DO PARÁ S/A	118.228.873,35	6.162.207,10
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	94.225.468,25	4.911.125,63
BANCO FIAT S/A	3.459.090,80	180.291,26
BANCO FIBRA S/A	102.280,73	5.330,97
BANCO GARAVELO S/A	9.306.665,00	485.072,68
BANCO HÉRCULES S/A	1.891.289,38	98.575,89
BANCO INDUSVAL S/A	2.462.855,30	128.366,48
BANCO PANAMERICANO S/A	4.742.490,00	247.183,32
BANCO PORTO REAL DE INVESTIMENTOS S/A	1.271.414,70	66.267,40
BANCO SANTANDER S/A	215.506.262,22	11.232.401,88
BANCO SIMPLES S/A	12.572.644,64	655.298,81
BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S/A	5.578.969,48	290.781,46
BANESTES S/A BCO DO EST DO ES	353.620.571,00	18.431.057,78
BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S/A	2.113.542.890,99	110.159.969,02
BBC ADM PARTIC S/A - EM LIQ ORDINÁRIA	11.470.784,57	597.868,76
BCO ABN AMRO S/A INCOPOR BCO REAL COMERCIAL	466.711.534,03	24.325.471,86
BCO BAMERINDUS DO BRASIL - EM LIQUIDAÇÃO	2.271.202.513,22	118.377.346,19
BCO ITÁU S/A	1.414.437.792,48	73.721.912,18
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	82.386.422,52	4.294.062,72
BCO SCHAMIN S/A	8.540.923,00	445.161,44
BCO UNIVERSAL S/A	152.046,00	7.924,78
BMD S/A CCVM EM LIQ EXTRAJUDICIAL	12.114.686,93	631.429,59
BOREAL DTVM S/A	3.054.106,09	159.183,06
BRASBANCO S/A BCO COMERCIAL	861.985,98	44.927,57
CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RS	45.297.541,46	2.360.953,15
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL	1.161.108.937,33	60.518.158,92
CITIBANK N/A FILIAL BRASILEIRA	347.802.054,90	18.127.790,90
DEUTCHE BANK S/A - BCO ALEMÃO	8.704.258,32	453.674,64
HSBC BANK BRASIL S/A - B.M.	242.974.162,92	12.664.056,33
LAVRA DTVM S/A	14.000.000,00	729.694,00
MAGLIANO S/S CCVM	1.868.186,70	97.371,75
MIL BCO S/A	1.647.630,84	85.876,16
PARANÁ BCO S/A	2.445.299,79	127.451,47
UNIBANCO - UNIÃO DE BCOS BRASILEIROS S/A	2.204.587.721,33	114.905.316,61
UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A	84.024.491,29	4.379.440,51
Total	13.537.409.216,94	705.583.305,55

Fonte: CETIP
Posição: 31/12/2008



10.1.1.3 Resgate de cotas

Por meio da Resolução CCFDS nº. 118, de 13/12/2007, o Conselho Curador estabeleceu novos critérios para resgate/aquisição das cotas do FDS registradas na CETIP em nome das instituições financeiras.

No exercício, não houve solicitação de resgate de cotas, conforme critérios definidos na Resolução CCFDS nº. 118.

O processo de solicitação de resgate de cotas em nome do Banco do Estado do Pará, iniciado em novembro/2007, foi indeferido por falta de informações complementares, que, embora solicitadas, não foram fornecidas pela instituição financeira. O encerramento do processo foi comunicado por meio do Ofício nº. 656/2008/SUFUS/GESEF, de 26/03/2008.

10.1.1.4 Receitas financeiras

As rendas auferidas com a aplicação das disponibilidades do FDS alcançaram no exercício de 2008 o montante de R\$ 77 milhões.

10.1.1.5 Retorno das operações de crédito

Do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, firmado entre a CAIXA e a Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, em 29/06/2001, relativo às operações firmadas no âmbito dos Programas Habitacionais do Trabalhador e do Cidadão, com recursos do Fundo, conforme as Resoluções CCFDS nºs. 34/1993 e 35/1993, resultaram os contratos nº. CER 84.106-49 e nº. CER 84.107-65, celebrados em 31/12/2008, cujos

pagamentos das prestações, no exercício, foram efetuados tempestivamente pela EMGEA, com o retorno de R\$ 3,724 milhões.

O contrato CAIXA – Programa Crédito Solidário retornou em 2008 o volume de recursos de R\$ 5,298 milhões, devendo ser considerados neste montante o referente à atualização monetária para os empreendimentos que se encontram na fase de carência e o valor de amortização daqueles que já estão em retorno da dívida principal, ressaltando que a taxa de juros desse programa habitacional é zero.

10.1.1.6 Execução orçamentária

Segue tabela comparativa entre o orçamento proposto e a execução orçamentária no exercício de 2008:

Valores em R\$ mil

Discriminação	Orçamento	Realização	%
Arrecadação	11.182	9.450	84,51
Receitas financeiras	62.057	85.000	136,97
Aplicações Prog Crédito Solidário	163.755	107.104	65,41
Encargos FDS	51.035	49.295	96,59

Fonte: Peça orçamentária de 2008
Posição: 31/12/2008

Observações:

a) arrecadação: o resultado ficou aquém do orçado em função do número de obras concluídas ficar abaixo do esperado, com impacto no início de retorno do principal das aplicações.

b) receitas financeiras: o resultado deve-se principalmente à elevação da taxa SELIC ao longo do exercício e a não liberação do montante previsto para as aplicações dos recursos no PCS;

c) aplicações no Programa Crédito Solidário: apesar de ter havido avanços na capacitação técnica por parte das entidades proponentes, ainda não se conseguiu atingir o volume de contratação previsto no orçamento;

d) encargos FDS: o resultado apresentado decorre basicamente do pagamento das despesas de responsabilidade do FDS relativas às operações contratadas no Programa Crédito Solidário, inclusive dos exercícios anteriores.

10.1.1.7 Remuneração do agente operador

A Resolução CCFDS nº. 18, de 26/03/1992, fixou a taxa de administração da CAIXA em 2% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apropriada e repassada diariamente. No exercício de 2008, a CAIXA percebeu o montante de R\$ 15.602.852,31.

10.1.1.8 Atuação da CAIXA nas ações judiciais

Consoante os controles da Unidade Jurídica da CAIXA, registre-se que há uma ação judicial em que a requerente reclama descumprimento de “Contrato de Empréstimo para Produção de Habitações e Outros Pactos, através do Programa de Habitação do Trabalhador com recursos do FDS”.

O processo, de nº. 96.0702011-1, encontra-se em tramitação no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A parte interessada é constituída pela empresa do ramo da construção civil Macchione Projeto, Construção e Pavimentação Ltda., e, caso a decisão judicial seja em desfavor da CAIXA, que figura como agente passivo do processo, poderá acarretar ônus financeiro para o FDS.

Acrescente-se, ainda, que houve a interposição de apelação pela CAIXA, recebida nos autos da ação 96.0702011-1 nos efeitos devolutivo e suspensivo, pendente de julgamento no TRF 3ª Região sob o número 2001.03.99.040596-7. O processo do TRF foi remetido ao Gabinete em 18/02/2008 e não houve movimentações registradas posteriormente a essa data.

10.1.1.9 Avaliação crítica dos resultados alcançados

Em 2008, constatou-se uma evolução expressiva na aplicação de recursos do Fundo, com a contratação do montante de R\$ 167 milhões e o desembolso de R\$ 78 milhões, observando-se que para cada mil reais aplicados pelo FDS no Programa Crédito Solidário foi gerado um emprego direto, sendo que a aplicação dos recursos alcançou 82 municípios brasileiros.

Houve, assim, benefícios diretos para 8.024 famílias com renda média de dois salários mínimos, além da produção de 19.187 empregos. Portanto, sob o foco social, o Programa Crédito Solidário beneficiou um número cinco vezes maior de pessoas, quando se compara o exercício de 2008 com o início das operações, em 2005.

Isto demonstra a aderência do Programa e a participação direta de entidades associativas que estão adquirindo cada vez mais a capacitação técnico-institucional necessária na elaboração de projetos habitacionais e gestão de obras.

Depreende-se, então, que o Programa, ao longo desses quatro anos de existência, vem se consolidando como um programa habitacional dirigido para a população de baixa renda, conforme prevê a Lei de criação do próprio FDS, que dispõe sobre a aplicação dos seus recursos em habitação de interesse social.



Desde o início das contratações em julho de 2005 até o final do exercício de 2008 já foram desembolsados R\$ 243 milhões, correspondentes a 64% dos R\$ 378,7 milhões comprometidos com o Programa Crédito Solidário, alcançando 80 mil brasileiros com renda média de dois salários mínimos e gerando aproximadamente 51 mil empregos, fato este que vai ao encontro das políticas públicas implementadas pelo Governo Federal.

11 Despesas com cartão de crédito - Item 11 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

12 Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno - Item 12 Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

12.1.1 Secretaria Federal de Controle Interno

Auditoria de Gestão
Unidade Auditada: FDS
Exercício: 2007
Código UG: 179089
Cidade: Brasília
Relatório nº.: 208848

Recomendação

“Recomendamos que a gestão das operações realizadas entre Agente Operador e Agente Financeiro, bem como entre o Agente Financeiro e os beneficiários finais, seja realizada de forma integrada, de modo a evitar divergência entre valores apresentados pelo Agente Financeiro e pelo Agente Operador, considerando que a CAIXA atualmente é o único Agente Financeiro habilitado no Programa Crédito Solidário e que acumula a função de Agente Operador do Fundo.”

“Recomendamos que a CAIXA apure o motivo das divergências apresentadas e tome providências no sentido de ajustar, inclusive contabilmente, as diferenças encontradas.”

Providências

Conforme informado àquela Secretaria Federal, por meio do Ofício nº 1.268/2008/SUFUS/GESEF, de 27/08/2008, em relação às recomendações antes descritas, que tratam do mesmo assunto, foi realizada rotina de batimento das informações do Agente Operador e Financeiro de forma a identificar diferenças e proceder as suas regularizações.

Recomendação

“Recomendamos a CAIXA que apresente a esta CGU a comprovação dos empréstimos concedidos ao Agente Financeiro por Unidade da Federação, detalhando os valores referentes às parcelas de constituição do Fundo Garantidor.”

Providências

Quanto a esta recomendação, houve o envio de arquivo à SFC, por meio do Ofício nº. 1.348/2008/SUFUS/GESEF, de 20/11/2008, além do esclarecimento das seguintes questões:

Em alguns contratos foram liberados recursos financeiros, pelo Agente Operador do FDS, de valores maiores do que aqueles contratados pelo Agente Financeiro junto aos beneficiários finais. Tal ocorrência foi motivada pela desistência de alguns beneficiários na data da assinatura do contrato ou em decorrência do arredondamento de valores, que neste caso apresentam divergências de centavos. Essas ocorrências foram regularizadas, pelo Agente Operador do FDS, no dia 1º de dezembro de 2008.

Há contratos que apresentam a situação inversa, ou seja, recursos financeiros liberados pelo Agente Financeiro maiores que os liberados pelo Agente Operador. A análise e solicitação de regularização foram demandadas ao Agente Financeiro.

Há divergências de valores em oito contratos, relativas às suplementações de recursos financeiros, cuja apropriação não foi efetivada pelo Agente Financeiro, para as quais solicitamos a regularização.

Quanto à gestão das operações realizadas entre Agente Operador e Agente Financeiro, bem como entre este último e os beneficiários finais, de forma integrada, foi esclarecido que as dificuldades residem no fato de que os sistemas de controles são específicos tanto no ambiente do primeiro quanto do segundo, não havendo ainda uma interface que permita essa troca de informações.

Entretanto, tal controle é realizado por meio de planilhas eletrônicas e para as divergências apuradas são solicitadas providências de regularização tanto cadastral quanto contábil, junto ao Agente Financeiro.

Recomendação

“Recomendamos a CAIXA que identifique todos os beneficiários do Programa de Crédito Solidário que não estão incluídos no CADMUT e que regularize a situação apontada.”

“Recomendamos que a CEF adote medidas com vistas à correção da falha na rotina de cadastramento dos beneficiários do Programa de Crédito Solidário no CADMUT.”

Providências

Por meio do Ofício nº. 1.348/2008/SUFUS/GESEF, de 20/11/2008, foi informado que a não inclusão de dados dos mutuários naquele Cadastro se deu em decorrência da falta de inclusão dos códigos de dois municípios recém-criados, à época, resultando em crítica das informações geradas pelo sistema operacional do agente financeiro.

Tal cadastramento já foi solicitado à área de tecnologia que possibilitará a regularização da situação.

12.1.2 Prestação de contas FDS relativa ao exercício de 2007

Certificado de Auditoria nº: 208848

Exercício: 2007

Unidade Auditada: FDS

Código: 179089

Cidade: Brasília

Parecer do Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária: considerou REGULAR a gestão dos responsáveis.

13 Determinações e recomendações do TCU Item 13 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Não há recomendações daquela Corte de Contas

13.1.1 Prestação de contas FDS relativa ao exercício de 2007

Processo TCU nº.: 020.286/2008-9

Situação do Processo: em tramitação

Localização do Processo: SECEX-2 – 2ª Secretaria de Controle Interno/TCU desde: 30/07/2008

14 Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício - Item 14 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

- 15** **Dispensas de instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado** - Item 15 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

Não houve ocorrências no período.

- 16** **Informações sobre a composição de recursos humanos**

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

- 17** **Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão** - Item 15 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU nº. 93/2008.

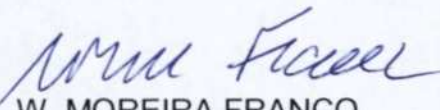
O Indicador de desempenho do subsídio do FDS nas operações contratadas no PCS – apresentado até 2007 não tem como ser apurado em função das alterações do PCS, aprovado pela Resolução do CCFDS nº. 121, de 09/01/2008, por meio da qual foi criada a Conta Equalizadora que será responsável pela assunção do subsídio concedido ao beneficiário final. Nessa nova formatação do Programa, o subsídio varia em função da adimplência do mutuário, que pode reduzir para cerca de 12% nos casos de 100% de adimplência.

- 17.1** **Apontamentos de auditoria interna - Relatório de Controle Interno 4º trimestre de 2008**

Não houve ocorrências no período.

- 18** **Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins.**

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.


W. MOREIRA FRANCO
Vice-Presidente


MARIA FERNANDA RAMOS COELHO
Presidenta